

**PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 /2014

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina, durante o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN, no uso das atividades que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno (art. 31, 'e'), em conformidade com o art. 33 da Lei Complementar Municipal 046/2010 desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o exercício 2014 e subsequentes, o pagamento da gratificação natalina dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os ocupantes de cargo de provimento em comissão, dar-se-á integralmente no mês da data de aniversário de nascimento de cada servidor.

Parágrafo único. Os servidores aniversariantes no mês de janeiro receberão a gratificação natalina no mês de fevereiro.

Art. 2º. O servidor excluído dos quadros da Câmara Municipal, por qualquer motivo, receberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculado sobre a remuneração no mês da exclusão, caso esta ocorra até o mês do aniversário.

Parágrafo único. Caso a exclusão do servidor dos quadros da Câmara Municipal, por qualquer motivo, ocorrida no ano em curso após o recebimento da gratificação natalina, será o valor deste compensado com qualquer verba remuneratória ou indenizatória a que faça jus, no mês da exclusão.

Art. 3º. Sobre o valor da gratificação incidirão todos os descontos legais. Inclusive pensão alimentícia.

§1º. Os dependentes do servidor receberão os valores referente a pensão alimentícia descontados sobre a gratificação natalina no mês em que o alimentante aniversariar.

§2º. Os encargos sociais devidos ao INSS serão retidos e recolhidos conforme legislação federal específica.

Art. 4º. Eventuais ajustes, positivos ou negativos, no cálculo da gratificação natalina serão realizados no mês de dezembro, juntamente com o pagamento do salário deste mês.

Art. 5º. Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a adotar providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato, devendo comunicá-las imediatamente a Diretoria Financeira, se houver implicação orçamentária e/ou financeira.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Mossoró - RN, 10 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 036/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor TÁSSYO MARDONNY LUCIANO

DE ARAÚJO o seguinte Assessor Parlamentar: 260005 – ISMAEL SOUSA DA SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 03 de março de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SIDNEY ANTONIO COSTA MEDEIROS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio lotada no Gabinete do Vereador Sr. TÁSSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAÚJO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de março de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2014-GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO a seguinte Assessora Parlamentar: 540001 – MARA ADRIANA DOS SANTOS CARLOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 03 de março de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ALINE CRISTINA DE MELO COSTA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio lotada no Gabinete do Vereador Sr. FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO.

Art. 2º - À Servidora, cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de março de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.302, DE 07 DE MARÇO DE 2014*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.613,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 51/2014-SESUTRA, 52/2014-GUARDA CIVIL, 53/2014-SEDUR, 54/2014-SETRAN, 55/2014-GUARDA CIVIL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.853.613,06 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró/RN, 07 de março de 2014

Francisco José Lima Silveira Júnior
Prefeito

*Repblicado por incorreção de erro material

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.853.613,06
12 .101 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO					337.575,06
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO					337.575,06
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		337.575,06
12 .104 GUARDA CIVIL					459.038,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					340.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		340.200,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					74.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		74.000,00
2171 FARDAMENTO					44.838,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		44.838,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					1.057.000,00
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.					57.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		57.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		1.000.000,00
Anexo II (Redução)					1.853.613,06
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					1.656.266,60
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.656.266,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		34.266,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		1.622.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					197.346,46
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					197.346,46
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		77.346,46
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		120.000,00

DECRETO Nº 4.303, DE 08 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 43/2014-, 49/2014-.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de março de 2014

Francisco José Lima Silveira Júnior
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					560.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					560.000,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					360.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		360.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104	0001		200.000,00
Anexo II (Redução)					560.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					560.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					360.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		360.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					30.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	104	0001		30.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					170.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	104	0001		170.000,00

DECRETO Nº 4.305, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a realização do censo dos servidores públicos civis ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do município de Mossoró, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o censo funcional no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró, o qual é obrigatório para todos os servidores ativos e inativos vinculados ao Poder Executivo Municipal, inclusive aqueles postos em regime de cessão ou disponibilidade.

Parágrafo único - O censo funcional tem como objetivo atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como o de subsidiar a política de recursos humanos voltada ao desenvolvimento dos serviços públicos, atendendo ao estabelecido nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O censo funcional obrigatório será executado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as regras estabelecidas no presente decreto e com aquelas fixadas pelo Secretário de Administração Municipal em caráter complementar, nos casos em que se fizer necessário.

Art. 3º O recenseamento de que trata o art. 1º deste decreto será realizado presencialmente, dos dias 24 a 28 de março de 2014, mediante visita procedida por recenseadores nas próprias unidades de atuação dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Os servidores inativos, cedidos ou afastados a qualquer título, a exemplo dos afastamentos decorrentes de férias, licenças de qualquer natureza, bem como por força do exercício de mandato eletivo, deverão comparecer ao posto de apoio ao recenseamento, que funcionará na Estação das Artes Eliseu Ventania, localizada na avenida Rio Branco, s/n, Centro de Mossoró – RN, nos dias 24 a 28 de março de 2014.

Art. 4º - O servidor público municipal, ao responder as questões integrantes do censo aqui referido, deverá apresentar documento

de identificação oficial, com foto, e comprovante de endereço atual.

Parágrafo único - Para fins do presente decreto, considera-se documento de identificação oficial o documento de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional que tenha validade como documento de identificação civil para todos os fins, sendo ainda atual o comprovante de endereço datado de até três meses atrás, contados da data de efetivação do censo.

Art. 7º - Os servidores públicos municipais que estiverem cedidos a outros entes ou afastados a qualquer título, a exemplo dos afastamentos decorrentes de férias, licenças de qualquer natureza, bem como por força do exercício de mandato eletivo, deverão comparecer ao recenseamento junto ao ponto de apoio ao recenseamento, na Estação das Artes Eliseu Ventania, localizado na Avenida Rio Branco, s/n, Centro de Mossoró – RN, também no período de 24 a 28 de março de 2014.

§1º - Também estão obrigados a responder ao censo os servidores cedidos ao município de Mossoró, ou à disposição deste ente, assim como aqueles servidores que possuem vínculo com a municipalidade e estão cedidos ou à disposição de outros entes públicos ou privados.

§2º - Os servidores cedidos ao município de Mossoró ou postos à disposição deste, responderão ao censo nos seus próprios locais de trabalho.

§3º - O servidor que, injustificadamente, deixar de responder ao recenseamento especificado no presente decreto estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 8º - As informações obtidas a partir do recenseamento definido neste decreto serão encaminhadas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o relatório respectivo, ao Secretário Municipal de Administração, o qual regulamentará o processo de validação interna dos dados obtidos no censo.

Parágrafo único - Não validadas as informações prestadas no censo, ficará o servidor sujeito às sanções disciplinares cabíveis, sempre mediante observância das regras e procedimentos disciplinares legalmente estabelecidos.

Art. 9º - As situações que impossibilitem o servidor, ativo e inativo, de responder aos termos do censo instituído por este decreto deverão ser devidamente justificadas e documentalmente comprovadas perante a Secretaria de Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do período definido no art. 3º deste decreto.

Parágrafo único - O servidor que, justificadamente, deixar de responder ao censo

estabelecido neste decreto formulará suas razões e apresentará os documentos respectivos em requerimento escrito, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, observados o devido processo administrativo e as regras disciplinares respectivas.

Art. 10 - As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes e as entidades que integram a Administração Pública Municipal têm dever de cooperar com a realização do censo, atendendo com presteza as demandas que lhes forem dirigidas pelo Secretário Municipal de Administração, estimulando e facilitando os meios necessários à participação dos destinatários do recenseamento, sem prejuízo ao regular e contínuo andamento das atividades e serviços municipais.

Art. 11 - As informações coletadas pelo censo deverão ser atualizadas, regularmente, pela Secretaria Municipal de Administração e pelos órgãos responsáveis pela área de recursos humanos, nas entidades que compõem a Administração Indireta.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 17 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.306, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 68/2014-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/
RN, 18 de março de 2014.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 44/2014-, 45/2014-, 46/2014- .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 06 de março de 2014.

Secretária do Planejamento
Zuleica Maria Carvalho Lima

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					44.050,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					44.050,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					2.250,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			104	0001	2.250,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					37.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			111	0001	37.500,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					4.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			111	0001	4.300,00
Anexo II (Redução)					44.050,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					44.050,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					2.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	2.250,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					37.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	37.500,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					4.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	4.300,00

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 48/2014.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 3.309,00 (três mil, trezentos e nove reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 11 de março de 2014
Secretária do Planejamento
Zuleica Maria Carvalho Lima

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					3.309,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					3.309,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					3.309,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100	0001	3.309,00
Anexo II (Redução)					3.309,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					3.309,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					3.309,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.309,00

PORTARIA Nº 12 , DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 67/2014-SEMAD .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº 4.274 de 02 de janeiro de 2014, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 18 de março de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					117.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					117.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					117.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	117.000,00
Anexo II (Redução)					117.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					117.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.					117.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	117.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014 – SUDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO⁰¹, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, NA DATA DE 15 DE ABRIL DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO PARA APICULTORES – CASA DE MEL - NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CABELO DE NEGRO E MULUNGUZINHO E UNIDADE BENEFICIAMENTO DE LEITE DE CABRA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO INDEPENDÊNCIA, ZONA RURAL DE MOSSORÓ/RN.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 21 DE MARÇO DE 2014.
JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 – SEDUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO⁰¹, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.163/2013, PUBLICADO EM 12 DE JULHO DE 2013, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO POR LOTE, NA DATA DE 25 DE ABRIL

DE 2014, ÀS 08H00MIN, NA SEDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO – MOSSORÓ/RN CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CAPEAMENTO) COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO DA RUA RICARDO GUILHERME DE LIMA- TRECHO: AV. WILSON ROSADO/AV. ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, RUA AMARO DUARTE- RUA MELO FRANCO/RUA VELHO DARICO/AV. DIOCESANA/BR 304, RUA MANOEL CIRILO- TRECHO: MURO DO AEROPORTO/RUA FRANCISCO SÓLON/AV. RIO BRANCO, RUA PADRE FREIRE- TRECHO: RUA SOUZA LEÃO/AV. ALBERTO MARANHÃO E RUA PROJETADA- TRECHO: RUA DONA IZAUARA ROSADO/AV. ABEL COELHO E HERONILDA CAVALCANTE DANTAS - TRECHO: AV. PRESIDENTE DUTRA A ESCOLA PADRE SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS, NESTA CIDADE.

O EDITAL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 21 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL1.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2014 – SMS

Constitui objeto do presente, junto a **CONTRATADA:** em caráter emergencial para aquisição de material de higiene e limpeza objetivando assegurar a imediata aquisição dos produtos, destinados a atender necessidade das unidades Municipais de Saúde.

PRAZO DE VIGENCIA: 03 Meses

PERÍODO: 13.02.2014 a 12.05.2014

VALOR TOTAL: **R\$ 163.273,81**

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2014

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

ASSINA CONTRATANTE:
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
ASSINA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
(Prefeito Interino)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012 – SMS, publicado no Jornal Oficial de Mossoró Edição 241-A no dia 25 de fevereiro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012 – GES

OBJETO: A aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários .

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – ME - CNPJ/MF nº. 07.055.280/0001-84
VALOR: 110.112,10
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro.

Onde se lê...

VALOR: 110.112,10

Leia-se:

VALOR: R\$ 100.112,10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pelo nomeado pelo Decreto nº. 4.165, de 11 de julho de 2013, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - SEFAZ, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Mapeamento Digital com o objetivo de geração da base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao Perímetro Urbano, e sua área prevista para expansão, do Município de Mossoró – RN, constituída da implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertura aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital do terreno, curvas de nível com equidistância de um metro, e restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, com recursos do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos DECIDINDO pelo **provimento parcial** do Recurso da empresa CONSORCIO MOSSORÓ CARTOGRAFIA (Engemap – Engenharia, Mapeamento e Aerolevanteamento Ltda), em relação ao **item 9.4.4 do Edital**, mantendo incólume a decisão da Pregoeira em relação aos demais itens.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Junior.
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pelo nomeado pelo Decreto nº. 4.165, de 11 de julho de 2013, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - SEFAZ, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Mapeamento Digital com o objetivo de geração da base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao Perímetro Urbano, e sua área prevista para expansão, do Município de Mossoró – RN, constituída da implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertura aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital do terreno, curvas de nível com equidistância de um metro, e restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, com recursos do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos DECIDINDO pelo **improvemento** do Recurso da empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitação.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2014.
Francisco José Lima da Silveira Junior.
Prefeito

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a data da Sessão para apresentação de novas propostas de acordo com o disposto no § 3º do art. 48 da 8666/93, do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 - SEFAZ

PROCESSO Nº 912/2013 - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Mapeamento Digital com o objetivo de geração da base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao Perímetro Urbano, e sua área prevista para expansão, do Município de Mossoró – RN, constituída da implantação de rede geodésica de referência municipal, cobertura aerofotogramétrica digital, geração de ortofotocartas coloridas, modelo digital do terreno, curvas de nível com equidistância de um metro, e restituição aerofotogramétrica na escala 1:1.000, com recursos do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

DATA/LOCAL: 07/04/2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 11H00MIN

Mossoró-RN, 21 de março de 2014

Maria Celineide Dantas
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 046/2014 – SMC. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2014, às 08h00min**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **“MAIOR LANCE POR ITEM”**, cujo objeto é a **concessão de espaço no Memorial da Resistência, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para instalação de estabelecimento comercial – Café, constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos**. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 21 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - SMC

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2014, às 11h00min**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor Preço Global, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “MOSSORÓ CIDADE JU-NINA/2014”, evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 21 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 022/2014 - SMS. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização **prevista para 27 de março de 2014, às 08h00min (oito) horas, do Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, será **reaprazado para o dia 09 de abril de 2014, às 08h00min (oito) horas**, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 21 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para **28 de março de 2013, às 11h00min (onze)**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d’água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas Unidades de saúde**, será **reaprazado para o dia 08 de março de 2014, às 08h00 (oito) horas**, na sede da DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 21 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SMS

OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de impressos, utilizados pela Secretariá Municipal de Saúde. EMPRESA: GISNAUDE G. FERNANDES DE SOUSA - ME - CNPJ/MF nº. 01.903.051/00001-96 VALOR: 146.484,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014 ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito) ASSINA PELA CONTRATADA: Gisnaude G. Fernandes de Sousa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de peças genuínas com instalação inclusa, para a manutenção da frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - CNPJ/MF nº. 40.989.592/0001-30 VALOR: 99.011,60 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de material hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02 VALOR: 284.760,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de material hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA

LTDA - CNPJ/MF nº. 08.130.288/0001-20 VALOR: 221.145,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael da Silva Cunha

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de material hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº. 12.305.387/0001-73 VALOR: 123.650,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de material hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO - CNPJ/MF nº. 09.122.003/0001-72 VALOR: 240.970,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013 – SMS

OBJETO: A aquisição de material hospitalar, para utilização nas Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde. EMPRESA: DENTALMÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 16.826.043/0001-60 VALOR: 890.665,00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – SMS AO CONTRATO FIRMADO EM 19/07/2013

OBJETO: A O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção, conservação de máquinas e equipamentos, destinados as unidades básicas de saúde, SAMU, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-II, CASPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarciso Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, UPACC e Prédio Administrativo da Secretaria de Saúde. EMPRESA: E & E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ/MF nº. 08.246.436/0001-77 VALOR: R\$ 28.255,00 DATA DA ASSINATURA: 06.01.2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)
ASSINA PELA CONTRATADA: Eliene Lopes Cardoso

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI

PORTARIA Nº 038/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO DE CÁSSIO DA SILVA**, motorista, no dia 19 de março de 2014, para deixar o presidente no aeroporto Augusto Severo, na cidade de Natal/RN, que irá a Brasília despachar ao Ministério da Previdência, assuntos referentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 1/2 (meia) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 039/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO DE CÁSSIO DA SILVA**, motorista, no dia 22 de março de 2014, para buscar o presidente no aeroporto Augusto Severo, na cidade de Natal/RN, que retornará de viagem a Brasília, onde foi despachar ao Ministério da Previdência, assuntos referentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 1/2 (meia) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR